

DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL

Identificação			
Designação do Projeto:	Aviário da Quinta do Bispo		
Tipologia de Projeto:	Instalações de pecuária intensiva. Caso geral > 40.000 galinhas	Fase em que se encontra o Projeto:	Projeto de Execução
Localização:	Freguesia de Parceiros de Igreja, concelho de Torres Novas		
Proponente:	António Jacinto Ferreira e Herdeiros		
Entidade Licenciadora:	Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo		
Autoridade de AIA:	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo	Data: 28 de fevereiro de 2012	

Decisão	Favorável
	<input checked="" type="checkbox"/> Favorável Condicionada
	Desfavorável

Condicionantes da DIA:	<ol style="list-style-type: none"> 1. Elaboração de um Plano de Gestão de Efluentes Pecuários a apresentar na DRAP-LVT para validação e aprovação, nos termos do Decreto-Lei nº 214/2008, de 10 de novembro e da Portaria nº 631/2009, de 9 de junho. Após aprovação pela DRAP-LVT deverá este plano ser entregue na ARH do Tejo, I.P. 2. Proceder ao licenciamento do furo existente na instalação avícola para os usos a que se destinam. 3. Proceder ao licenciamento das fossas sépticas com vala absorvente em funcionamento, e desativação e entulhamento das que não estejam a ser utilizadas. 4. Apresentação de uma declaração da entidade gestora da respetiva rede, em caso não é possível o abastecimento público de água no local, no caso da utilização da água para fins domésticos (inclui as instalações sanitárias e balneários). 5. Cumprimento das Medidas de Minimização e dos Programas de Monitorização constantes da presente DIA.
------------------------	---

Elementos a entregar previamente ao licenciamento para aprovação pela Autoridade de AIA:	<ol style="list-style-type: none"> 1. Construção de uma niteira que garanta o armazenamento de efluentes pecuários (estrumes e chorumes) no período que decorre entre a realização da limpeza dos pavilhões e a aplicação no solo. Esta niteira deverá ser impermeabilizada e possuir cobertura, devendo as escorrências geradas no armazenamento de estrumes serem recolhidas e armazenadas em órgão estanque para encaminhamento adequado, que poderão ser as fossas sépticas com vala absorvente existentes na exploração ou a sua valorização agrícola, dando cumprimento ao art 3º da Portaria n.º 631/2009, de 9 de junho. 2. Reformulação da rede de drenagem na instalação de modo a que as águas pluviais sejam conduzidas para as linhas de água mais próximas e não para as fossas sépticas com vala absorvente existentes.
--	--

Condições para licenciamento ou autorização do projeto:
Medidas de minimização e de compensação:
Fase de exploração
<ol style="list-style-type: none">1. Manutenção e inspeção periódica de todas as estruturas ligadas à recolha/drenagem de águas, de modo a evitar colmatações e obstruções das mesmas e assegurar o bom funcionamento.2. Manutenção e inspeção periódica de toda a rede de abastecimento de água às instalações de forma a detetar e corrigir eventuais fugas.3. Garantir as boas condições físicas do sistema de recolha de efluentes domésticos existente e respetiva rede de drenagem, no sentido de evitar a ocorrência de eventuais situações acidentais.4. Garantir a continuação e a manutenção dos sistemas de fornecimento de águas aos animais (através de pipetas), que constitui atualmente um sistema de elevada eficácia e que minimiza significativamente o consumo global e água na exploração.5. Assegurar a limpeza a seco das instalações dos animais, após a saída de cada bando, evitando a realização de lavagens e em consequência o consumo de água.6. Na eventualidade de ser necessária a realização de captações de água adicionais, deverá proceder ao seu licenciamento, junto da ARH do Tejo, I.P..7. Gestão cuidada das extrações de água subterrânea de forma a evitar excessivos rebaixamentos do nível freático, que possam alterar o sentido de fluxo da água subterrânea a nível local.8. As lamas das fossas deverão ser removidas quando necessário por entidade habilitada para o efeito.9. Manter em funcionamento um sistema de gestão de resíduos que permita o seu correto armazenamento e encaminhamento para destino final adequado, evitando a contaminação, não só dos recursos hídricos, mas também dos solos;10. Minimização do tempo de exposição do estrume em local impermeabilizado, retirado dos pavilhões, providenciando o respetivo espalhamento no solo.11. A circulação dos veículos pesados deverá ser efetuado a velocidade reduzida nas zonas próximas aos recetores sensíveis e em período diurno;12. Deverá ser mantido o bom funcionamento dos equipamentos mecânicos (silos e comedouros), de forma a evitar situações anómalas de emissão de ruído;13. Definir trajetos para circulação de veículos afetos à exploração, de forma a evitar o trânsito desordenado e a incomodidade às habitações mais próximas da área em estudo;14. Não efetuar as atividades ruidosas durante o período noturno;15. Manter sob observação e, em consequência, promover, em todos os casos de transporte, os percursos identificados como os mais adequados, divulgando-os junto dos promotores das ações de transporte e dos responsáveis pelas outras empresas implicadas;16. Assegurar que o transporte de aves vivas em jaula se verifique coberto com rede de quadrícula milimétrica, garantindo que o desprendimento de penas e de substâncias associadas à criação dos animais não se espalhe durante o transporte;17. Estabelecer um plano de contingência para o abate de aves em massa, no caso duma eventual epidemia grave.18. Garantir a formação continua dos funcionários da instalação, no sentido de conhecerem os meios e métodos de prevenção de riscos e de as atuações face a situações de emergência;
Fase de desativação
Antes de iniciar a fase de desativação, deverá ser enviado à Autoridade de AIA para aprovação, um Plano de Desativação, o qual deverá assegurar que:
<ol style="list-style-type: none">1. As ações necessárias ao desmantelamento sejam executadas com o mínimo prejuízo, para os valores ambientais em geral, versando especialmente sobre as medidas de gestão de resíduos adequadas;2. Durante as ações de demolição, as superfícies dos terrenos que ficarem a descoberto e não compactados devem ser humedecidas a fim de minimizar a dispersão de poeiras por ação do vento e da operação das máquinas e veículos afetos à obra. A ressuspensão de poeiras, sobretudo em zonas não pavimentadas da obra deve ser minimizada, igualmente pela aspersão periódica de água;

3. Os resíduos deverão ser encaminhados para destino autorizado;
4. O transporte de resíduos resultantes das demolições e as terras deve ser efetuado com as adequadas coberturas das terras por forma a minimizar a emissão de poeiras durante o transporte;
5. Após as operações de desmantelamento da instalação avícola, na área de intervenção seja reposto o uso que lhe é previsto, no âmbito do ordenamento do território municipal.

Plano de Monitorização

Recursos Hídricos Subterrâneos

Parâmetros a Monitorizar

pH, condutividade, nitratos, azoto total, fósforo total, oxidabilidade ao KMnO₄ ou Carbono Orgânico Total, oxigénio dissolvido, coliformes fecais e totais.

Locais e Frequência de Amostragem

A colheita das amostras de água deverão ser realizadas no furo localizado na instalação.

A frequência de amostragem para análises da qualidade da água deverá ser semestral (em cada ano sempre no mesmo mês, fevereiro - águas altas, setembro - águas baixas).

O período de monitorização da qualidade da água subterrânea deverá ser efetuado durante a fase de exploração e 3 anos após a sua cessação.

Técnicas e Métodos de Análise ou Registo de Dados e Equipamentos Necessários

O tratamento dos dados obtidos deverá garantir a correta comparação destes resultados com os valores estipulados como valores limite na legislação, nomeadamente no Anexo I (Água para consumo humano) do Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de agosto.

A amostragem das águas subterrâneas deve ser realizada por empresa com acreditação para a mesma e as análises efetuadas por laboratórios acreditados para os métodos em causa.

Métodos de Tratamento dos Dados

O tratamento dos dados obtidos deverá garantir a correta comparação destes resultados com os valores estipulados como valores limite na legislação, nomeadamente no Anexo I (Água para consumo humano), do Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de agosto, com as alterações decorrentes do estipulado pelo Decreto-Lei n.º 103/2010, de 24 de setembro.

De acordo com os objetivos estabelecidos, dever-se-á essencialmente verificar se os resultados obtidos se situam dentro ou violam os limites estabelecidos legalmente para cada um dos poluentes monitorizados, por forma a poder adequar os procedimentos a seguir.

Tipo de Medidas de Gestão Ambiental a Adotar na Sequência dos Resultados dos Programas de Monitorização

Caso os resultados sejam indicativos de uma contaminação efetiva da qualidade da água, resultante da exploração da instalação em apreço, numa primeira fase será definida uma reprogramação das campanhas que poderá envolver uma maior frequência de amostragem, ou outros pontos, para eventual despiste da situação verificada, sendo que, posteriormente, deverão ser estudadas e adotadas medidas capazes de minimizar adequadamente a situação, caso se confirme a contaminação.

Periodicidade dos Relatórios de Monitorização, Respetivas Datas de Entrega e Critérios para a Decisão sobre a Revisão do Programa de Monitorização

A periodicidade dos relatórios de monitorização acompanhará as campanhas de amostragem, de modo a possibilitar uma atuação atempada, em caso de se detetarem situações críticas. Os relatórios deverão ser entregues, de 30 a 45 dias após a realização das campanhas.

Os critérios para a decisão sobre a revisão dos programas de monitorização deverão ser definidos consoante os resultados obtidos, sendo obviamente o programa ajustado de acordo com as necessidades verificadas.

O programa de monitorização poderá também ser revisto na sequência de estudos a desenvolver, ou em função de legislação específica que, nesta área, imponha novas metodologias e critérios.

Validade da DIA:	28 de fevereiro de 2014
Entidade de verificação da DIA:	CCDR-LVT
Assinatura:	<p>O Secretário de Estado do Ambiente e do Ordenamento do Território</p>  <p><i>Pedro Afonso de Paulo</i></p>



ANEXO

<p>Resumo do conteúdo do procedimento, incluindo dos pareceres apresentados pelas entidades consultadas:</p>	<p><u>Procedimentos utilizados pela C.A.</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Início do procedimento a 6 de maio de 2011, com a entrega do Estudo de Impacte Ambiental remetido pela Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo na qualidade de entidade licenciadora. • Análise global do EIA, de forma a deliberar acerca da sua conformidade. <p>No decorrer da fase de análise de conformidade do EIA, a CA considerou necessário solicitar elementos adicionais ao proponente, com paragem do prazo do procedimento até à sua entrega, entre 16-06-2011 e 03-10-2011. Estes elementos foram apresentados sob a forma de um Aditamento ao EIA e Resumo Não Técnico Reformulado. Após a análise destes elementos, foi declarada a conformidade do EIA, a 6 de outubro de 2011.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Face à tipologia do projeto e à sua localização foi solicitado pareceres a entidades com competências para a apreciação do projeto nomeadamente à Câmara Municipal de Torres Novas, Autoridade Florestal Nacional e à Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo. <p>Foram recebidos os pareceres da Câmara Municipal de Torres Novas e Autoridade Florestal Nacional, apresentados no anexo I do Parecer da CA.</p> <ul style="list-style-type: none"> • A fase de consulta pública decorreu durante 20 dias úteis, tendo o seu início no dia 14 de novembro de 2011 e o seu termo no dia 13 de dezembro de 2011. O resumo dos resultados da consulta pública é apresentado no ponto a seguir • A 6 de janeiro de 2012, os representantes da CA visitaram o local, com a participação de representantes da empresa proponente e da equipa responsável pelo EIA. • Foi efetuado a análise técnica do EIA e dos restantes elementos disponíveis, nas valências das entidades representadas na CA, de forma integrada com o teor dos pareceres recebidos de entidades externas, e com as informações recolhidas durante a visita ao local. • Elaboração do Parecer Técnico, que visa apoiar a tomada de decisão relativamente à viabilidade ambiental do projeto analisado no EIA.
<p>Resumo do resultado da consulta pública:</p>	<p>A Consulta Pública decorreu durante 20 dias úteis, tendo o seu início no dia 14 de novembro de 2011 e o seu termo no dia 13 de dezembro de 2011.</p> <p>No âmbito da Consulta Pública não foram recebidos pareceres.</p>
<p>Razões de facto e de direito que justificam a decisão:</p>	<p>A instalação avícola da Quinta do Bispo, pertencente a António Jacinto Ferreira e Herdeiros localiza-se na freguesia de Parceiros de Igreja, concelho de Torres Novas. Encontra-se em atividade desde 1990, sendo o funcionamento da instalação em estudo assegurado por 2 trabalhadores.</p> <p>A sua atividade é a exploração avícola, de engorda de frangos, registando um efetivo por bando de cerca de 125 000 aves.</p> <p>O processo produtivo de recria e engorda dos frangos decorre durante 4 a 5 semanas, no final do qual as aves são enviadas para centros de abate, permitindo a produção de 5 bandos por ano, podendo atingir, em fase de pleno funcionamento, a produção anual de 625 000 frangos. A unidade encontra-se implantada numa propriedade de cerca de 47 711 m². e é constituída por 5 pavilhões e uma casa de apoio, um depósito de água, um</p>

	<p>depósito de gás, cinco silos, seis fossas domésticas, e um posto de transformação.</p> <p>Inerentes à fase de exploração da instalação, salientam-se os seguintes aspetos:</p> <ul style="list-style-type: none">- O consumo anual de cerca de 3 796 m³ de água, proveniente de uma captação subterrânea, irá provocar um impacto negativo pouco significativo, permanente e irreversível nos recursos hídricos, de reduzida significância. Uma vez que este consumo se destina, maioritariamente, ao abeberamento das aves, lavagem de equipamento e ao consumo nas instalações sanitárias, que é diminuto face ao reduzido número de trabalhadores presentes na exploração.- O manuseamento do estrume no final de cada ciclo produtivo constitui a atividade com maior potencial de contaminações de solos e recursos hídricos, pois o estrume é colocado sob uma tela impermeabilizada, sem sistema de drenagem. Assim, considera-se que deve ser construída uma nitreira que garanta o armazenamento de efluentes pecuários (estrumes e chorumes) no período que decorre entre a realização da limpeza dos pavilhões e a aplicação no solo.- O volume de tráfego global associado ao projeto situa-se na ordem dos 5 a 10 veículos pesados por semana, o que se considera um impacto negativo pouco significativo.- A manutenção dos postos de trabalho existentes constitui um impacto positivo na socioeconomia local, assim como a manutenção dos atuais postos de trabalho indiretos. Salienta-se, ainda, o papel desta empresa que, em conjunto com outras, favorece a competitividade local e regional.- Em termos de Ordenamento do Território verifica-se que o projeto é viável pois as construções do aviário (cinco pavilhões) estão devidamente licenciadas e não são ocupados solos classificados como RAN e/ou REN. <p>Face ao exposto, considera-se que a Instalação Avícola da Quinta do Bispo é viável do ponto de vista ambiental, uma vez que os impactos negativos decorrentes da sua exploração são pouco significativos e minimizáveis, desde que sejam cumpridas as condicionantes constantes da presente DIA.</p>
--	--